



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar
Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos
do Município de Paço do Lumiar – PREVPAÇO

**ATA DA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO E
PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR/ PREVPAÇO**

Aos 06 dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às 09h na Sala de Reunião do Instituto de Previdência Social do Município de Paço do Lumiar-PREVPAÇO, realizou-se a Quarta Reunião Extraordinária do Conselho Administrativo e Previdenciário. Estiveram presentes os Conselheiros: Crescencio Costa Neto Presidente do PREVPAÇO e do Conselho Administrativo e Previdenciário; Hélio Muniz da Silva (Titular), como representante da SEMAF; Rony da Silva Nascimento (Suplente), como representante da PGM; José Francisco Sousa Diniz (Titular), como representante do poder legislativo dos Servidores Públicos Municipais; Luciana Mesquita Nunes Santos Nascimento (Titular) e José Paulo Alvim Neto (Titular), como representantes do Servidores Públicos Municipais; Jocelia Farias Ferreira Pereira (Titular) como representante dos Aposentados e Pensionistas; Como participantes, estiveram presentes o Sr. Marcelo Barros Cunha (Diretor Administrativo e Financeiro/PREVPAÇO), Antônio Sergio Ferreira de Almeida (Diretor de Previdência Social /PREVPAÇO), Isis Caroline Barros Santos (Assessora Jurídica do PREVPAÇO) e Dean Cruz Monteiro Junior (Assessor Previdenciário). O Sr. Crescencio Costa Neto (Presidente do PREVPAÇO e do Conselho Administrativo e Previdenciário), iniciou a reunião cumprimentando os conselheiros e agradecendo a presença de todos. Em seguida, apresentou a pauta da reunião e passou a discorrer sobre: **a) Revisão de Aposentadorias:** O Presidente esclareceu que na última reunião foi apresentado ao Conselho as inconsistências no valor de algumas aposentadorias em decorrência da concessão de gratificações transitórias, motivo pelo qual foi constituída uma comissão com a responsabilidade de analisar esses casos. No decorrer dos trabalhos, o Instituto também recebeu diligências do Tribunal de Contas do Estado (TCE) para regularizar a situação. O Presidente destacou que convocou todas as servidoras que teriam o valor de suas aposentadorias alteradas, a fim de garantir que estivessem plenamente cientes da situação, sendo que nenhuma delas apresentou objeções. O Presidente informou aos conselheiros que a retificação dos decretos que regulamentam a concessão das aposentadorias já foi devidamente publicada no Diário Oficial. Em seguida, a Conselheira Luciana, questionou se ainda existiam outras inconsistências. O Presidente respondeu que, no que se refere às gratificações não há mais pendências, mas que existem outras inconsistências apontadas no relatório elaborado pela comissão que serão analisadas e pontualmente corrigidas. **b) Reajuste no Pró-Labore dos Conselheiros:** Dando continuidade, o Presidente ressaltou que, em cada convocação para reunião, os membros do Conselho Administrativo e Previdenciário têm direito a um pró-labore, que corresponde a 30% (trinta por cento) do valor do salário mínimo vigente no país. O Presidente destacou sobre a importância do reajuste no valor do pró-labore e colocou em discussão a porcentagem adotada. Após deliberação do Conselho, ficou decidido que o valor de pró-labore será de 1/3 do valor de vencimento básico do Diretor Administrativo Financeiro. **c) Perícia Médica de Aposentadoria por Invalidez:** O Presidente informou que o PREVPAÇO tem enfrentado dificuldades na realização das perícias médicas, devido a Secretaria de Saúde do Município não conseguir atender todas as demandas encaminhadas. Isso ocorre porque o instituto não possui uma equipe própria de perícia médica, e por isso, as avaliações ficam sob responsabilidade da junta médica do Município de Paço do Lumiar. Foi realizado um levantamento e identificado 10



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar
Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos
do Município de Paço do Lumiar – PREVPAÇO

aposentadorias por incapacidade permanente que necessitam passar por revisão. Em decorrência disso, foi elaborado uma portaria, já publicada no Diário Oficial, convocando os aposentados para comparecerem à instituição para a realização das perícias médicas. O Presidente também informou que o Sr. Antônio Sergio Ferreira de Almeida (Diretor de Previdência Social /PREVPAÇO) visitou a Secretaria de Saúde, levando os processos com o intuito de facilitar o andamento dos procedimentos e buscar soluções para resolver a questão.

d) Repasses da Câmara: O Presidente comunicou que após encaminhamento dos relatórios de Folha de Pagamento pela Câmara Municipal, foi verificado que, sobre a remuneração de contribuição dos servidores efetivos do poder legislativo, estava sendo descontado 11% (onze por cento) de contribuição previdenciária, e que o valor não correspondia à porcentagem devida. Para corrigir esse erro de repasse, foi enviado um ofício para o Presidente da Câmara para que a alíquota seja ajustada para 14%, conforme determinação da Lei Complementar nº 02/2022.

e) Auditoria do Ministério da Previdência: O Presidente informou que o PREVPAÇO recebeu um ofício do Auditor designado pelo Ministério da Previdência para a realização de Ação Fiscal no PREVPAÇO, solicitando, dentre outros documentos, a apresentação das folhas analíticas e resumos referentes ao período de 2019 até maio de 2024, com prazo de 32 dias para envio das informações. O Presidente afirmou que, para atender a esta demanda, será necessário o fornecimento de documentos provenientes da Câmara e da SEMAF (Secretaria Municipal de Administração e Finanças), e que já foi encaminhado a solicitação formal para que os documentos sejam disponibilizados de acordo com as exigências do auditor. O Diretor Administrativo Financeiro do PREVPAÇO, Sr. Marcelo Barros, destacou que, apesar do encaminhamento de alguns desses documentos, foi feita a solicitação da documentação de todo o período para assegurar a correção e fidedignidade dos dados.

f) Compensação Previdenciária: o Presidente do PREVPAÇO informou que vai ser dado início à Compensação Previdenciária, processo que envolve a recuperação de valores a serem recebidos do INSS e outros RPPS, que demanda um trabalho especializado. Relatou ainda que algumas empresas entraram em contato oferecendo seus serviços, e que cada empresa cobra um percentual pelos serviços prestados. No entanto, o Presidente destacou que, em conformidade com a Recomendação do CNRPPS, o Instituto não pode contratar empresas para realizar essa atividade. O trabalho deverá ser executado exclusivamente pelos próprios funcionários do órgão, conforme previsto em normativas vigentes. Em seguida, o Presidente passou a palavra ao Sr. Marcelo Barros (Diretor Administrativo Financeiro), que procedeu a leitura da Recomendação CNRPPS/ME nº 03/2024, que se manifesta contrariamente, nos termos do inciso I do § 3º do art. 84 da Portaria MTP nº 1.467, contrariamente à contratação de consultorias que visem substituir as atividades finalísticas e rotineiras do órgão ou entidade gestora do RPPS, relacionadas à operacionalização da compensação previdenciária entre os regimes. Tal prática pode resultar na transferência de recursos desnecessária para entidades privadas, ou que afronta os princípios da administração pública.

g) Sede própria do PREVPAÇO: o Presidente destacou que na última reunião do Conselho foi abordado sobre as providências adotadas em relação à nova sede do PREVPAÇO. Foi informado que uma arquiteta já está fazendo a elaboração de projeto arquitetônico para a sede do Instituto.

h) Reformulação e Criação de Novos Cargos: o Sr. Crescencio Costa Neto informou que a equipe de transição solicitou algumas informações ao PREVPAÇO, e o processo tem ocorrido de forma tranquila. Durante as discussões, verificou-se que a atual estrutura



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar
Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos
do Município de Paço do Lumiar – PREVPAÇO

administrativa do PREVPAÇO não atende as demandas do Instituto, o que deve ser resolvido com a criação de alguns cargos. Será realizada uma análise do impacto financeiro para verificar se as despesas com esses cargos podem ser absorvidas pela taxa de administração. A proposta de criação dos cargos será formalizada por meio de um projeto de lei, que será encaminhado, pelo executivo, ao poder legislativo. Além disso, será criada uma nova estrutura para atender às mudanças na legislação, o cargo de Presidente da Comissão de Licitação deve ser extinto em razão da nova lei de licitações e contratos, que prevê a função de Agente de Contratação exercida obrigatoriamente por servidor efetivo. Na sequência, o Presidente consultou o conselho para saber se todos estavam de acordo e todos concordaram. Em sequência, o Presidente franqueou a palavra mais uma vez aos Conselheiros. Como não houve manifestação, eu, Karlyene Ramos Santos, secretariei a presente reunião e lavrei a presente Ata que segue por todos assinada.


Karlyene Ramos Santos

Secretaria do Conselho Administrativo
e Previdenciário


Hélio Muniz da Silva

Conselheiro (Titular)


José Francisco Sousa Diniz

Conselheiro (Titular)


Jocélia Farias Ferreira Pereira

Conselheira (Titular)


Antônio Sérgio Ferreira de Almeida

Diretor de Previdência Social/PREVPAÇO


Ísis Caroline Barros Santos

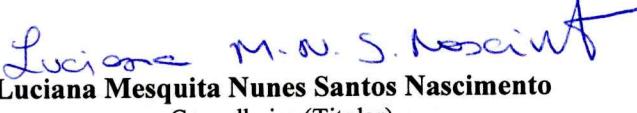
Assessoria Jurídica/PREVPAÇO


Crescencio Costa Neto

Presidente do Conselho Administrativo
e Previdenciário


Rony da Silva Nascimento

Conselheiro (Suplente)


Luciana Mesquita Nunes Santos Nascimento

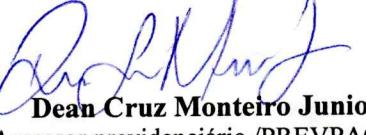
Conselheira (Titular)


José Paulo Alvim Neto

Conselheira (Titular)


Marcelo Barros Cunha

Diretor Administrativo e Financeiro/ PREVPAÇO


Dean Cruz Monteiro Junior

Assessor previdenciário /PREVPAÇO